



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 1 de 7

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº A/2017-038 PMP

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2016/SECULT/PMM, oriunda do Pregão Presencial nº. 011/2016, da Prefeitura Municipal de Marabá-PA, visando registro de preços para eventual contratação de serviços e estrutura para realização de eventos (palco, som, iluminação, tenda e outros), para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que serão analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à cotação de preços, quantitativos apresentados, Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, bem como a indicação orçamentária e Regularidade Fiscal da Empresa a ser contratada.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, “Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral”.

Trata-se de consulta sobre os aspectos formais do processo administrativo nº A/2017-038 PMP na modalidade CARONA, que versa sobre a ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 001/2016/SECULT/PMM.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo é composto de 01 volume, com 192 páginas sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Consta nos autos:

- ❖ Solicitação para realização da ADESÃO foi emitida pela autoridade competente, Sr. Wandernilson Santos da Costa - Secretário Municipal de

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-038 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 2 de 7

Cultura (Decreto nº. 013/2017), através do Memorando nº. 300/2017, solicitando da adesão;

- ✓ Na justificativa apresentada, o ordenador de despesa destaca a necessidade de utilização dos serviços durante as programações do Arraial Junino, fl. 01;
 - ✓ Os parâmetros utilizados foram baseados nos eventos a serem realizados no mês de Junho, que são os Arraiais Junino realizado nos Bairros Rio Verde, Altamira, Cidade Jardim, Minérios e Palmares II, assim como o Festival Junino (Praça de Eventos), fl. 02;
 - ✓ Planilha contendo a descrição da demanda de utilização por Bairro/Local, tendo sido definidos o quantitativo, os dias dos eventos (do dia 21 a 25 de junho de 2017) e valores unitários e total de R\$ 320.997,50;
- ❖ Termo de Referência para instrução da presente Adesão. O objeto foi definido, tendo sido apresentada a justificativa, parâmetros, vantajosidade da adesão, obrigações entre as partes, prazo de vigência, entre outras;
- ❖ Os quantitativos foram assim distribuídos para cada bairro:

- ✓ Para os Bairros Rio Verde, Altamira, Cidade Jardim, Minérios e Palmares II:

grid de alumínio BoxTruss P30	200 metros
grid de alumínio BoxTruss P50	200 metros
cadeira plástica, sem braço - cor branca	10.000 unidades
mesa plástica - cor branca	1.000 unidades
climatizador de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis de volume máximo), movimentação de 4500 m³/h, c/ regulagem de intensidade de vento (...)	50 diárias

- ✓ Para o Bairro Cidade Nova – Festival Jeca Tatu:

grid de alumínio BoxTruss P30	2.500 metros
grid de alumínio BoxTruss P50	1.500 metros
cadeira plástica, sem braço - cor branca	4.000 unidades
mesa plástica - cor branca	500 unidades
climatizador de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis de volume máximo), movimentação de 4500 m³/h, c/ regulagem de intensidade de vento (...)	30 diárias

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-038 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 3 de 7

- ❖ Pesquisa de mercado realizado junto às seguintes empresas: **GILBERTO S DOS SANTOS LOCAÇÃO - ME** (pesquisa realizada no dia 15/05/2017, no valor total de R\$ 325.807,50); **M. R. DE MELO EVENTOS - ME** (pesquisa realizada no dia 16/05/2017, válida por 30 dias, pelo valor total de R\$ 344.800,00) e **ATOS PRODUÇÕES SERV. E COM. - EIRELI - ME** (pesquisa realizada no dia 16/05/2017, válida por 30 dias, pelo valor total de R\$ 327.200), fls. 16/18;
 - ❖ Indicação de dotação orçamentária e financeira emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mencionando a existência de saldo orçamentário, à fl. 19;
 - ❖ Ofício nº. 032/2017, solicitando à Prefeitura Municipal de Marabá/PA, permissão para a referida adesão;
 - ❖ Autorização do Secretário Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Marabá/PA para a referida adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2016/SECULT/PMM;
 - ❖ Ofício nº. 033/2017, comunicando a empresa o interesse desta Prefeitura na adesão à ata de registro de preços, acima mencionada, às fl. 23;
 - ❖ Anuência das empresas **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, para a mencionada adesão e proposta de preço no valor de R\$ 320.997,50 (fls. 24 e 25);
 - ❖ Declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
 - ❖ Autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de administrativo, conforme Lei 8666/93;
2. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
- I. Léo Magno Moraes Cordeiro – Presidente
 - II. Nathália Lourenço R. Pontes – Membro
 - III. Midiane Alves Rufino Lima – Membro
 - IV. Luciana Gomes da C. Silva – Suplente
 - V. Adriane Moraes de Souza – Suplente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-038 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 4 de 7

- VI. Angélica Cristina Rosa – Suplente
- VII. Fabiana de Souza Nascimento – Suplente

3. Consta nos autos cópia do **Pregão Presencial nº. 011/2016/CPL/PMM**, oriunda da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal Marabá - PA, contendo:
- ✓ Minuta do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2016 e Anexos I – Termo de Referência; Anexo II – Objeto/Descrição Detalhada e Anexo III, IV, V e VI, VII, VIII, IX e X, XI, XII e XIII;
 - ✓ Portaria nº. 691/2016, compondo a Comissão de Licitação;
 - ✓ Parecer Jurídico nº. 411/2016-PROGEM;
 - ✓ Cópias das Publicações (Aviso de Licitação, Aviso de Homologação e Extrato do Registro de Preços);
 - ✓ Edital de Pregão Presencial nº. 11/2016/CPL/PMM – Processo nº. 362/2016 (fls. 87/100) e Anexos I – Termo de Referência (101/104); Anexo II – Objeto/Descrição Detalhada; Anexo III, IV, V e VI, VII, VIII, IX e X – Modelos (Procuração para Credenciamento, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Proposta Comercial, Declaração de Compromisso e Idoneidade, Termo de Recebimento Definitivo, Declaração de Sede ou Representativo no Município e Declaração de Atendimento Ate 24h para Eventos de Pequeno Porte), fls. 105/127; Anexo XI – Minuta do Contrato (fls. 128/133); Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços (fl. 134); Anexo XIII – Recibo de Retirada do Edital (fl. 135);
 - ✓ Análises do Controle Interno (Pareceres nºs. 134/135 e 136) sobre o Balanço Patrimonial e demais documentos, cumprindo solicitação realizada através do Memorando nº. 255/2016;
 - ✓ Parecer Controle Interno Conclusivo e de Regularidade;
 - ✓ Termo de Homologação às fls. 152 e 156;
 - ✓ Ata de Registro de Preços nº. 001/2016/SECULT/PMM;
4. Em relação à empresa **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME** foram apresentadas, cópias dos seguintes documentos:
- ❖ Alvará de Licença para Localização e Funcionamento; Cópia do documento pessoal da Sra. Cinthia Ayko Kawashima de Oliveira;
 - ❖ As seguintes certidões de Regularidade Fiscal, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V: Certidão Negativa de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais (Marabá/PA); Certidão Negativa de Natureza Tributária; Certidão Negativa de Natureza Não Tributária; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa Trabalhista;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-038 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 5 de 7

- ❖ Em relação à documentação econômico-financeira a empresa apresentou: Termos de Aberturas e Encerramentos do Livro Diário; Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro; Demonstração do Resultado do Exercício; Índices de Liquidez Geral, Corrente, Solvência Geral; Certificado de Regularidade do Profissional e Certidão Judicial Cível Negativa;

5. Consta no processo Minuta do Contrato, com as cláusulas exigidas na Lei n.º 8.666/93;

ANÁLISE DA ADESÃO

O Sistema de Registro de Preços permite à Administração contratar serviços e de forma célere e eficiente, valendo-se de um cadastro de preços previamente elaborado por meio de licitação, assim, o Decreto 7.892/2013 trouxe em seu art. 2º, inciso V a definição para órgão não participante (carona), in verbis:

*Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições: (...)
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.*

Marçal Justen Filho em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos dá a seguinte definição para o “carona”:

Em síntese, ‘carona’ consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 207)

O que se mostra primordial para ser “carona” em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto do carona deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

PROCESSO LICITATÓRIO N° A/2017-038 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 6 de 7

Ademais, “caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes” (art. 22, §2º).

CONCLUSÃO

Trata-se de consulta sobre os aspectos formais do processo administrativo nº A/2017-038 PMP na modalidade CARONA, que versa sobre a ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 011/2016 oriunda do Pregão Presencial nº. 011/2016 da Prefeitura Municipal de Marabá, no valor total de R\$ 320.997,50 (trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos, pelo prazo de 01 (um) mês, sendo demonstrada a vantajosidade através das pesquisas de preço contidas nas folhas 16/18. Neste sentido o Controle Interno entende que ficou caracterizado nos autos que os valores unitários da Ata possuem diferença mínima em relação aos valores praticado no mercado com média de variação que chega aproximadamente 7,42%.

Ressaltamos que a pesquisa de preços ajuda a ampliar e qualificar o conjunto de dados disponíveis sobre o tema, favorecendo a transparência e, dessa forma, contribuindo para o monitoramento do mercado, ficando caracterizada para este Controle Interno que a pesquisa foi realizada com empresas do mesmo segmento mercadológico trazendo maior transparência a média de preço auferido.

Assim, tendo em vista que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição do procedimento, este controle interno entende que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, devendo ser observadas as seguintes recomendações:

- Que sejam juntados nos autos:
 - ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - ✓ Cópia do Estatuto Social ou Ato Constitutivo da empresa;
 - ✓ Cópias dos documentos de identificação dos sócios;
- Recomenda-se que no momento das assinaturas dos contratos, sejam confirmadas as certidões que se encontrarem vencidas, assim como sejam apresentados certificados de autenticidades das certidões de regularidade fiscal das empresas;
- A necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, bem como a sua

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-038 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 7 de 7

exequibilidade, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade estabelecido no contrato;

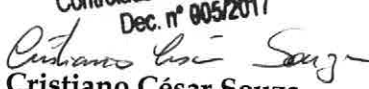
- o Recomenda-se também, no que tange a vigência do contrato, que este não ultrapasse o exercício financeiro, pois a duração do contrato está vinculada a vigência dos créditos orçamentários, conforme dispõe o caput do art. 57º da Lei Federal 8.666/93;
- o Em diligências realizada junto a CPL, verificou-se a existência de Processo Licitatório nº. A/2017-005 PMP, com o mesmo objeto e finalidade - programação Arraial Junino, entretanto os itens que compõem a presente Adesão não foram contemplados na contratação anterior.

Enfim, as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Cristiano Cesar de Souza
Controlador Geral do Município
Dec. nº 005/2017

Cristiano César Souza
Controlador Geral do Município
Decreto nº 005/2017

Parauapebas/PA, 14 de Junho de 2017.


Rayane Eliara de Souza Alves
Agente de Controle Interno
Dec. nº. 052/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº A/2017-038 PMP

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br